ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DE QUE TRATA O CAPÍTULO VIII DESTE EDITAL

AUTODECLARAÇÃO

Eu,	, portador(a) do RG/CIN n°	e do
	, DECLARO – sob pena das sanções cabí	
para fins de obtenção de pontuação 19/12/2018, que "Institui e disciplina públicos destinados à investidura en Complementar n° 1.259, de 15 de processo Seletivo Simplificado para a 1 – sou preto, pardo ou indígena; 2 – não fui eliminado(a) de qualquer nem tive anulado ato de nomeação disposto no parágrafo único, do artig 3 – manifesto interesse em utilizar a	diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e in cargos e empregos no âmbito do serviço público paulis aneiro de 2015, e dá providências correlatas", unicament função de Agente de Organização Escolar que: concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito o ou admissão, em decorrência de falsidade da autodecia to 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 20	Decreto nº 63.979, de ndígenas em concursos eta, nos termos da Leise no quese refere ao do Estadode São Paulo, aração, nos termos do 015;
-	em qualquer fase, e de anulação de minha contratação assegurados o contraditório e a ampla defesa.	o, após procedimento
		de 2025.
_	Assinatura do(a) candidato(a)	

Obersvações:

- 1 É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema depontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual foro motivo alegado (neste caso, **não assine esta autodeclaração**).
- 2 Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, anexar na ficha de inscrição esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.